

INSTITUTO CULTURAL IRACEMA
Contrato de Gestão 044/2019 – SEGOV

Quadro Financeiro referente ao 6º trimestre do Contrato de Gestão 044/2019 - SEGOV vigente de 17 de setembro de 2019 até 17 de dezembro de 2021, sendo que:

- Vigência de **Execução até 17 de setembro de 2021.**
- Vigência de **Prazo até 17 de dezembro 2021.**

O demonstrativo financeiro apresentado a seguir, é referente ao Total de Receitas e Despesas apresentadas no período de Janeiro a Março de 2021.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 44/2019	INSTITUTO CULTURAL IRACEMA - ICI
PROJETO:	Praia de Iracema e Centro Cultural Belchior

PARCELAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO: 1ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00 2ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00 3ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00 4ª PARCELA: R\$ 1.250.000,00 5ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00 6ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00 7ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00 8ª PARCELA: R\$ 1.245.782,60	PARCELA: 6ª parcela (6º Trimestre – Janeiro à Março/2021)
Conta: 173261-7 Agência: 2214	Banco Bradesco

01. Saldo anterior em 31/12/2020: Saldo Bradesco: Conta Corrente: R\$ 1,00 Conta Investimento: R\$ 287.966,83	287.967,83
02. Crédito da PMF - SEGOV	
2.1 Crédito da parcela da PMF-SEGOV em 10/02/2021	1.000.000,00
03. Depósitos na conta corrente específica/Estorno de valores	18.176,81
04. Rendimento líquido da aplicação financeira (CDB Fácil) Bradesco	1.678,20
05. Valor total da receita (1+2+3+4)	1.307.822,84
06. Despesas do Projeto	
6.1. Mês de Janeiro/2021	243.861,46
6.2. Mês de Fevereiro/ 2021	307.596,28
6.2. Mês de Março/2021	288.780,87
07. Valor total das despesas do projeto (6.1 à 6.04)	840.238,61
08. Tarifas bancárias (Bradesco)	252,00
09. Despesas indevidas não comprovadas	0,00
10. Total das despesas (7+8+9)	840.490,61
11. Saldo a reprogramar para a próxima parcela em 31/03/2021 Saldo Banco Bradesco: R\$ 1,00 Saldo Bradesco: R\$ 467.331,23	467.332,23

12. Saldo final a devolver na última parcela	0,00
13. Devolução de recursos próprios por despesas indevidas	0,00

Vigência do Contrato de Gestão: 17/09/2019 à 17/12/2021 Período de Execução: 01/01/2021 à 31/03/2021	Folhas do processo com saldo final: Bradesco: Conta Corrente: / Aplicação:
---	---

O Saldo bancário do 6º trimestre foi de **R\$ 467.332,23**, sendo:

Saldo Bradesco: R\$ 467.332,23 em 31/03/2021

R\$ 467.331,23 (Saldo da aplicação)

R\$ 1,00 (saldo da conta corrente)

➤ **Da Análise:**

O **Contrato de Gestão 44/2019** teve sua vigência a partir da data de 17 de setembro de 2019, tendo o seu sexto repasse de R\$ 1.000.000,00, realizado em 10 de fevereiro de 2021.

Após a análise das prestações de contas referente ao 6º Trimestre do Contrato Nº 44/2019 (período de Janeiro a Março/ 2021), acusamos um montante executado no valor de R\$ 840.490,61, (sendo: R\$ 840.238,61 despesas do projeto + R\$ 252,00 despesas bancárias) pagas com recursos provenientes ao Contrato mencionado.

Dessa forma, seguem as seguintes constatações, observadas na análise das prestações de contas:

1) Verificou-se que existem Notas Fiscais apresentadas que informam o número do Contrato de Gestão incorreto, bem como, verificou-se a ausência do carimbo de atesto da execução do serviço.

Ex.:NF 193 de 15/12/2020 - R\$10.000,00 pagamento realizado em 04/01/2021 Transf. 643831
NF 1597 de 23/11/2020 - R\$ 11.550,00 pagamento realizado em 08/01/2021 Transf 713768.
NF 28 de 04 01/2021 - R\$ 5.000,00 pagamento realizado em 08/01/2021 Transf 7336790
NF 199 de 01/02/2021 – R\$ 10.000,00 pagamento realizado em 11/02/2021 transf. 643773
NF 32 de 03/02/2021 – R\$ 3.000,00 pagamento realizado em 11/02/2021 transf. 7336751
NF 59183 de 03/02/2021- R\$ 789,68 pagamento realizado em 11/02/2021 transf. 249
NF 15 de 13/01/2021 – R\$ 5.000,00 pagamento realizado em 17/02/2021 Transf.9980285
NF 33 de 03/03/2021 – R\$ 5.000,00 pagamento realizado em 05/03/2021 Transf. 7336094
NF 59326 de 04/03/2021- R\$ 884,22 pagamento realizado em 15/03/2021 Transf.269

Governo

2) Verificou-se aquisição de material e serviços sem apresentação de pesquisas de preços, ou apresentação de Contrato firmado com o Fornecedor.

*EX.: DANFE 155228 de 12/01/2021 R\$6.382,73, pagamento realizado em 10/01/2021 Transf. 228
DANFE 1.043.293 de 16/02/2021 R\$ 6.374,00 pagamento realizado em 18/02/2021 Transf. 2326122*

3) Verificou-se diversos pagamentos realizados com cheques. É importante salientar que os pagamentos realizados com recursos do Contrato de Gestão sejam feitos através de transferências bancárias.

*Ex.: NF 89 de 14/12/2020 R\$500,00 Cheque compensado em 13/01/2021 – Ch 221
NF 32 de 04/01/2021 R\$ 3.000,00 Cheque compensado em 13/01/2021 – Ch 227
NF 02 de 17/12/2020 R\$ 5000,00 Cheque compensado em 26/01/2021 – Ch 226
NF 01 de 25/01/2021 R\$ 750,00 Cheque compensado em 12/02/2021 – Ch 246
NF 34 de 05/03/2021 R\$ 3.000,00 Cheque compensado em 23/03/2021 – CH 251
NF 33 de 03/02/2021 R\$ 3.000,00 Cheque compensado em 23/03/2021 – CH 251*

4) As despesas no total de R\$ 252,00 à título de tarifas bancárias, pagas com recursos do Contrato de Gestão.

- **Patrimônio adquirido**

Foram adquiridos bens no valor de R\$ 12.693,20, no total de 10 itens, para o Instituto Iracema. Segue o quadro abaixo, os bens adquiridos no 6º trimestre do Contrato 44/2019:

QUADRO 01:

CONTRATO DE GESTÃO INSTITUTO CULTURAL IRACEMA				
QTD	Descrição Resumida do Bem	Valor de Aquisição	Nota Fiscal	Data
8	GAZEBO ARTICULAVEL PO/ AL AZUL 3X3 M - TENDA DESMONTÁVEL	R\$ 6.319,20	Leroy Merlin NF 156228	12/01/2021
2	NOT 13,4, IT, 15, W10 SAMSUNG E 30 Branco	R\$ 6.374,00	Ibyte NF 1.043.293	04/03/2020

➤ **Das considerações finais:**

- Quanto ao item 1, o Instituto Cultural Iracema – ICI foi diligenciado no dia 22 de julho de 2021, solicitando a elaboração de um carimbo com o número do contrato e a rubrica executada.

O ICI elaborou um carimbo com o número do contrato e rubrica, inserindo nas notas as quais estavam com os números incorretos.

- Quanto ao item 2, a respeito das aquisições de materiais e serviços prestados. É importante que o Instituto apresente juntos aos seus relatórios financeiros, as pesquisas de preços, que demonstrem a melhor proposta para aquisição desses insumos.

Foi apresentada a pesquisa de preço realizada pelo Instituto para aquisição dos materiais.

- Quanto ao item 3, em relação a diversos pagamentos realizados com cheques. Ressaltamos que a Lei 13.019 estabelece que: *Art. 53. "Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária"*. Dessa forma, sugerimos ao Instituto que realize pagamentos mediante transferências bancárias.

Quanto ao item 4, acusamos o pagamento no montante de **R\$ 252,00** referente a tarifas bancárias. Considerando que embora no Plano de Trabalho, tenha a previsão da rubrica de "Despesas Diversas", ressaltamos que a Lei 13.019 estabelece que: *Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública*. Dessa forma, considerando a impossibilidade de pagamento de tarifas bancárias com recursos da parceria, o Instituto deve buscar a isenção das referidas tarifas, evitando assim, o pagamento dessas despesas.

Dessa forma, encaminhamos para conhecimento, análise e providência desta Comissão.



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RBKNR4TD

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 796624 e código RBKNR4TD

ASSINADO POR: